

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "CPL EMPETUR" <cpl1@empetur.pe.gov.br>
Para: "Natalia Daniela Melo Silva" <natalia.melo@vtal.com>
Data: 27/04/2026 16:25 (03 minutos atrás)
Assunto: Re: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.2026.0007.EMPETUR - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Anexos: image_0.jpg (17 KB)

Prezado licitante,

Em atenção ao questionamento apresentado, esta Comissão presta os seguintes esclarecimentos:

1. Divergência entre modelos de proposta (ANEXO I do Termo de Referência e ANEXO VI do Edital)

Esclarece-se que o modelo correto a ser adotado para fins de apresentação da proposta de preços é aquele constante no **ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Edital**, o qual prevalece para todos os efeitos.

2. Quanto ao item 7.10 do Termo de Referência (Luva de Assinatura Contratual)

Informa-se que o item 7.10 do Termo de Referência **não está vigente**, devendo ser **integralmente desconsiderado** pelos licitantes na elaboração de suas propostas.

3. Possibilidade de majoração da “Luva” e seu impacto no julgamento

Considerando que o item 7.10 foi expressamente desconsiderado, resta prejudicado o questionamento, tendo em vista a perda de seu objeto.

Atenciosamente,



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Isabela Cunha de Figueirêdo Ottoni

Gestora Governamental - Especialidade
Administrativa
Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de
Licitação I
Empresa Pernambucana de Turismo - **EMPETUR**
Fone: (81) 3182-8188
Site: www.empetur.pe.gov.br

Em 27/04/2026 às 14:59 horas, "Natalia Daniela Melo Silva" <natalia.melo@vtal.com> escreveu:
Prezada Sra. Isabela Cunha de Figueiredo Ottoni

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.2026.0007.EMPETUR

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto a concessão de área para implantação e instalação de sistema de DAS para cobertura de todas as frequências existentes + 5G e posteriores atualizações tecnológicas na Arena Pernambuco

A **V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** ("V.tal"), companhia aberta inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.460/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Casa do Ator, 919, CEP 04546-003, Vila Olímpia, vem respeitosamente apresentar as seguintes dúvidas sobre o referido Processo:

1. Notamos divergência nos ANEXOS 1 do Termo de Referência e ANEXO VI do Edital, com relação ao modelo de apresentação de propostas quanto ao valor da Luva de Assinatura Contratual. Pelo nosso entendimento, o modelo correto é o ANEXO 1 do TR, o qual possui o campo de Valor de Luva a ser preenchido pelos participantes. O nosso entendimento está correto?

2. O item 7.10 do Termo de Referência estabelece: "No ato da assinatura do contrato, a título de luva, a cessionária deverá pagar o valor equivalente a 04 (quatro) aluguéis." No mercado de sistemas de radiofrequência, do referido objeto, os valores de "Luva" não são atrelados de forma direta e proporcional ao aluguel. A "Luva" é calculada no desenvolvimento do projeto, considerando o montante a ser investido. Dessa forma, perguntamos: o valor da "Luva" poderá ser incrementado a livre critério dos participantes, respeitando o limite mínimo de 4 (quatro) aluguéis?
3. Ainda sobre o item 7.10, caso a resposta da pergunta anterior seja positiva: se a empresa participante ofertar um valor de "Luva" superior a 4 (quatro) aluguéis, o maior valor da "Luva" será um fator que determina a posição dos participantes no pregão?

Desde já agradecemos.

Natália Melo
Novos Negócios
Mobile Solutions
(11) 96170-6144
natalia.melo@vtal.com
www.vtal.com

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a..

PÚBLICA